



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2014 | EDIÇÃO Nº 295 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 19 de Agosto de 2014.

DECRETO Nº. 174/2014

SÚMULA: Concede Licença Prêmio à Servidor com base legal no Estatuto dos Servidores Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. SILVIO GABRIEL PETRASSI, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Concede Licença Prêmio ao servidor Eneas Mendes de Souza, Motorista Classe "D" da Rede Municipal conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº 84 o qual concede 45 (quarenta e cinco) dias remunerados preservando assim todos os direitos e vantagens percebidas pelo Servidor.

Art. 2º - Este Decreto Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos 19 dias do mês de agosto de 2014.

SILVIO GABRIEL PETRASSI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2014

OBJETO: Aquisição de pedras denominadas piçarras para o cascalhamento das estradas rurais do Município de Ariranha do Ivaí para o período de 06 (seis) meses.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 055/2014, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação **para a aquisição dos objetos supramencionados**, perfazendo o valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, em favor da Sr. **EDENILSON KOBIEC**, CPF nº 048.295.629-19 Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, 19 de agosto de 2014.

Silvio Gabriel Petrassi

Prefeito Municipal